

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 2010, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, extraído dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL sob o n.º 624 / 2004, promovido por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU em face de RAMÃO FERREIRA, dirigi-me ao endereço nele constante, e aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(s):

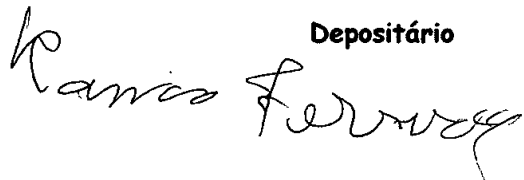
" UM IMÓVEL URBANO E SUAS BENFEITORIAS, COM
DIVISAS E CONTRAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA
30.034 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE FOZ
DO IGUAÇU. "

A seguir, nomeei como fiel depositário do(s) bem(s) supra mencionado(s), o Sr(a). RAMÃO FERREIRA, REQUERIDO, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do(s) referido(s) bem(s), sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, que garanto minha fé, e pelo depositário.


Marcelo Tontini
Oficial de Justiça
Mat. 11.254

Depositário



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO Documento Recebido em data de: <u>23/09/2010</u> <u>Ramão</u> 2º REGISTRADOR IMOBILIÁRIO () Edina Mara da Silva - Aux. Cartório (x) Manoel Bordin Zibetti - Aux. Cartório
